

EDITAL n. 472/2024

*Seleção de **professores supervisores** – Programa institucional de bolsas de iniciação à docência, PIBID.*

A **Reitoria**, da **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, considerando o disposto Edital nº10/2024 e na Portaria nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da CAPES, torna público aos interessados os critérios de seleção de professores supervisores para integrar o **Programa Institucional de Bolsas De Iniciação À Docência** para o ano de 2024/2 à 2026/01:

SUBPROJETOS	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS
Alfabetização	03	Graduação na área do subprojeto; Ser preferencialmente professor efetivo.
Artes	03	Graduação na área do subprojeto; Ser preferencialmente professor efetivo.
Ciências Biológicas, Geografia e Química.	03	Graduação na área do subprojeto; Ser preferencialmente professor efetivo.
Educação Física (Licenciatura)	09	Graduação na área do subprojeto; Ser preferencialmente professor efetivo.
História	03	Graduação na área do subprojeto; Ser preferencialmente professor efetivo.
Letras	03	Graduação na área do subprojeto; Ser preferencialmente professor efetivo.
Matemática	03	Graduação na área do subprojeto; Ser preferencialmente professor efetivo.
Pedagogia	03	Graduação na área do subprojeto; Ser preferencialmente professor efetivo.

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID/CAPES

O PIBID/CAPES tem por objetivos:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES

ATIVIDADE	DATA/S	LOCAL
Lançamento do Edital no portal da Unesc	23 de setembro de 2024	www.unesc.net
Período de Inscrições	23 a 29 de setembro de 2024	unesc.net/pibidsupervisor
Resultado Preliminar	30 de setembro de 2024	www.unesc.net
Entrevistas	01 de outubro de 2024	Pelo Google Meet em links que serão disponibilizados ou presencial.
Prazo para Recurso	02 de outubro de 2024	pibid@unesc.net
Resultado Definitivo	04 de outubro de 2024	www.unesc.net
Preenchimento de currículo na Plataforma da Educação Básica	07 a 15 de outubro de 2024	Plataforma da Educação Básica
Início das Atividades	22 de outubro de 2024	A informar
Envio de documentos para cadastro dos participantes	A partir de 04 de outubro de 2024	A informar

2.1 A inscrição será feita no endereço unesc.net/pibidsupervisor. Para fins de classificação e seleção, o candidato deverá ter preenchido seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>. Para efeito de pontuação serão considerados os dados e informações registrados neste currículo on-line do professor (vide ANEXO I). A veracidade das informações será analisada posteriormente e se houver fraude nas declarações o candidato será desclassificado e deverá devolver os valores recebidos (quando for o caso) à CAPES.

2.2 O ANEXO II não necessita assinatura, mas ratifica-se a necessidade de a escola estar em concordância com o projeto. Este anexo deverá ser apresentado no dia da entrevista.

2.3 As datas definidas neste edital poderão sofrer alteração. Neste caso, este edital sofrerá retificação.

2.4 Não serão aceitas inscrições via e-mail ou outros canais digitais.

3. DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

3.1 Bolsista supervisor é o professor de escola pública estadual ou municipal que integra o projeto institucional e que atende aos seguintes requisitos:

- I. Ser aprovado neste processo seletivo do PIBID.;
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Ser preferencialmente professor efetivo;
- IV. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- V. Ser docente efetivo na educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- VI. Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto incluindo a participação nas reuniões de planejamento na universidade.
- VII. O professor supervisor não poderá atuar em mais de duas escolas.

3.2 Cabe ao bolsista supervisor:

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- II. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UNESC;
- V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;
- IX. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

3.3 - É vedada a participação a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias.

3.4 O bolsista supervisor deverá ter disponibilidade para participação de reuniões na instituição e para acompanhar os bolsistas de iniciação à docência na escola.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO

4.1 A seleção dos bolsistas supervisores será conduzida pelo docente orientador do subprojeto e pelo coordenador do respectivo curso de licenciatura da UNESC.

4.2 Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir da pontuação do currículo conforme ANEXO I que terá peso 6,0 na nota final e pela nota aplicada à entrevista que terá peso 4,0.

4.3 O docente orientador e o coordenador de curso atribuirão nota de 1 a 10 ao desempenho nas respostas da entrevista.

4.4 A entrevista será feita pelo Google Meet ou de modo presencial.

4.5 O link da entrevista será disponibilizado diretamente para o e-mail do candidato selecionado.

4.6 Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão automaticamente desclassificados do processo.

4.7 Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a comissão passará ao próximo nome da lista de classificados segundo os critérios deste edital.

4.8 O quantitativo de bolsas de professores supervisores está condicionado ao número de bolsas liberadas pela CAPES.

4.9 O resultado preliminar será divulgado no dia **30 de setembro de 2024**, pelo site www.unesc.net

4.10 Eventual recurso, discutindo a homologação das inscrições e/ou a seleção dos candidatos deverá ser interposto até o dia 03 de outubro de 2024, as 23h59, exclusivamente pelo *e-mail* pibid@unesc.net

4.9 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais;

4.10 O resultado definitivo será divulgado no dia 04 de outubro de 2024, pelo site www.unesc.net

4.11 Os candidatos não selecionados irão compor um cadastro de reserva.

5 DO VALOR DAS BOLSAS

5.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao professor beneficiado. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

5.2 O pagamento será mensal, de acordo com o cronograma da CAPES e diretamente na conta do bolsista, pela CAPES.



6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Presencial em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

6.2 A contratação dos supervisores está condicionada à aprovação do projeto institucional do Pibid submetido à CAPES.

6.3 O desempenho das atividades do bolsista não caracterizará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a UNESC.

Criciúma, 23 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC

ANEXO I

PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO POSTADO NA PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

(As informações válidas serão as dos últimos 5 anos – 2019 a 2024)

1. Participação em eventos científicos na área do subprojeto
Com apresentação de trabalho: 0,7 por evento
Sem apresentação de trabalho (ouvinte): 0,3 por evento
2. Artigos ou capítulos de livro: 1,00 por publicação
3. Experiência docente: 0,3 pontos por semestre (máximo 3,00 pontos).
4. Participação em projetos diversos (pesquisa, extensão, iniciação à docência, et.) ligados à área de educação - 0,3 por projeto - Máximo 1,8 pontos
5. Titulação
Graduação na área na área do subprojeto;
Especialização na área do subprojeto - 1,00
Mestrado na área do subprojeto ou educação - 2,00
Doutorado na área do subprojeto ou educação - 3,00



**SELEÇÃO DE SELEÇÃO DE SUPERVISORES PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA DA ESCOLA

Nome da Escola:

Endereço:

Rede: () Municipal () Estadual

Declaramos para os devidos fins que estamos habilitados a receber o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência (PIBID) em nossa escola e nos comprometemos a atender o grupo de acadêmicos que aqui serão bolsistas de iniciação à docência conforme estabelece o edital.

Nome do(a) diretor(a) da escola

E-mail do(a) diretor(a)